

## PROPOSTA DE LEI N.º 214-J

Artigo 1.º E inscrita na despesa extraordinária do Ministério do Interior, para o ano económico de 1912-1913, a quantia de 10.000 escudos, destinada a obras de reparação e conservação dos hospitais civis de Lisboa.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 29 de Junho de 1912.—*José Augusto Simas Machado*, vice-presidente — *Baltasar de Almeida Teixeira*, 1.º secretário — *Francisco José Pereira*, 2.º secretário.

